

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 25 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Dispõe sobre a organização de novo quadro de funcionários do Município e dá outras providências.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - O novo quadro de funcionários do Município de Icém, fica criado com os cargos constantes da Tabela abaixo enumerada.-

Art. 2º - Para todos os efeitos, a referência aos vencimentos dos cargos públicos municipais, será feita pela indicação do respectivo padrão alfabético, segundo a escala abaixo discriminada:

PADRÕES	VENCIMENTOS ANUAIS CR.\$
A . . . . .	12.000,00
B . . . . .	21.600,00
C . . . . .	24.000,00
D . . . . .	42.000,00

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.956, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 7 de dezembro de 1.955.-

Ovidio Custodio Moreira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 1.955.-

Caivello  
-S e c r e t á r i o-

T A B E L A

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO
1	Secretário . . . . .	D
1	Tesoureiro . . . . .	B
1	Feitor . . . . .	C
1	Fiscal . . . . .	B
1	Zelador do Cemitério e Jardim Público.	B
5	Professores . . . . .	A
1	Motorista . . . . .	B

Prefeitura Municipal de Icém, 7 de dezembro de 1.955.-

Ovidio Custodio Moreira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 1.955.-

Caivello  
S e c r e t á r i o